



DESPACHO

Considerando o disposto no Termo de Referência nº 066/GIAC/2025 e a Carta de Exclusividade, pág. 20/48, bem como da Autorização da Autoridade Competente, pág. 98, segue para continuidade por meio de INEXIGIBILIDADE, conforme disposto no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

À Coordenadoria de Orçamento e Convênio.

Prezada Coordenadora,

Considerando o disposto no art. 66, VI do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

Art. 66 Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;

Encaminhamos o presente para emissão da reserva orçamentária no valor indicado no Termo de Referência.

Após encaminhar o processo para a **Gerência de Gestão de Aquisições-GAQ**, para dar cumprimento na instrução dos demais requisitos.

Cuiabá, 24 de setembro de 2025.

Nádia Aparecida Correa Castro
Coordenadora de Aquisições e Contratos – Em Substituição
CAC/GSAAS/SEMA-MT





Cuiabá, xx de xxx de 20xx.

[nome]

[cargo]

[setor responsável/órgão]

